DIGITALIZADO
EM: 26 / 06 / 01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 10 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 223/1964

ASSUNTO

Denomina de Dr. Luis Rolim uma rua de nossa capital

VEREADOR: José Martins

LEI Nº 2802 DE 02 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3127 DE 03 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML -

LEI Nº 2802 DE 2 DE dezembro DE 1964

Denomina de Dr. Luis Rolim uma rua de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a denominar de Dr. Luis Rolim uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de dezembro de 1964

Gen. Murillo

General Murillo Borges Moreira
Prefeitura Municipal

Comissão do Plano
da Cidade
Em 9.10.64

FOLHA Nº 223

[illegible]

[illegible]

[illegible]

DR. ENIO MOTTA [illegible]

[illegible]

[illegible] Bulletin da Société Mathématique [illegible] Belgique [illegible] 1954.

José Martins

JOSÉ MARTINS

CURRICULUM VITAE

O Dr. Luiz Emilio de Moraes Rego nasceu a 24 de outubro de 1879. Formou-se na Escola de Minas de Ouro Preto, hoje pertencente à Universidade do Brasil, a 8 de dezembro de 1907.

Pertenceu [illegible] Saturnino Braga e Dr. Leó. Igualmente se exerceu em Petrópolis, Teresópolis, Friburgo e Nova Friburgo, sendo que, nas Câmaras por êle percorridas, sempre, indistintamente, o [illegible] da Justiça.

O Dr. Luiz Emilio de Moraes era cidadão honestíssimo, amigo incondicional e inflexível democratíssimo, motivo porque a Inglaterra [illegible] não podia deixar perpetuada numa das ruas de Petrópolis.

É justo, pois, que a Câmara proponha [illegible] uma ligeira homenagem.

José Martins

Comissão do Plano
da Cidade
Em 9.10.64

16/11/64

16/11/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

Aprovado em 24/11/64
Walk Escalcante

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI / Nº 223/64.

Denomina de Dr. Luis Rolim uma rua de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1ºFica o Chefe do Executivo autorizado a denominar de DR: LUIS ROLIM uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1964.

Badeu Sampaio PRESIDENTE

José Martins RELATOR

Mario Jques

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Prefeito

Fortaleza, 06 de novembro de 1964

Of. Nº. 1017

Sr. Secretario,

Acuso o recebimento do oficio nº 1351/64, de 9 de outubro p.findo, acompanhado dos projetos de leis ns. 219, 220 e 223, de autoria dos vereadores Raimundo Linhares, Antônio Bastos Sampaio e José Martins, que dão as denominações de Arthur Pereira, Quintino Cunha e Dr. Laís Rolim, a umas ruas de Fortaleza.

O Escritório Técnico do Plano Diretor assim se manifestou a respeito:

"O Escritório de Plano Diretor tomou conhecimento dos nomes "Arthur Pereira" e "Dr.Laís Rolim", para serem dados a ruas / da cidade, mas a denominação de "Quintino Cunha" não fica bem colocado nos limites propostos, por quanto corresponde a parte // dos bairros do Barra do Ceará e Distrito séde Antônio Bezerra.

Renovo a V.Exa., na oportunidade, protestos de consideração e apreço.

as) Gen. Mirillo Borges - Prefeito Municipal,

Exmo.Snr. José Edmard M.Barros de Oliveira - M.D. 1º Secretário // da Câmara Municipal de Fortaleza. Nesta.

Está conforme o original. CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 9 de novembro de 1964. Maria Luiza Batista Vieira Assessor Técnico C-11.

CMF

Mpa

Of. nº 1626/64

Fortaleza, 25 de novembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de Dr. Luís Rolim uma rua desta capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.

COPIA